



# O QUE É...

Conceitos básicos para entender  
o envelhecimento

Anna Fontes  
Beltrina Côrte

# O QUE É...

Conceitos básicos para entender  
o envelhecimento

1ª Edição

**Itaú** viver  
mais

 Portal do  
Envelhecimento  
e Longevidade

São Paulo  
2023

**Equipe Itaú Viver Mais:** Luciana Nicola, Bruno Crepaldi, Luciana Barroso, Daniela Zen e Anna Fontes

**Equipe Portal do Envelhecimento:** Beltrina Côrte, Carolina Côrte, Dhara Côrte e Sofia Lucena

**Autores:** Anna Fontes e Beltrina Côrte

**Revisão:** Neysa B. M. Furgler

**Capa, Projeto Gráfico e Editoração:** Ronaldo Monfredo

**Direção e produção Editorial:** Mário Luiz M. Lucena

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Fontes, Anna

O que é : conceitos básicos para entender o envelhecimento / Anna Fontes, Beltrina Côrte. -- 1. ed. -- São Paulo : Portal do Envelhecimento Comunicação, 202.

ISBN 978-85-69350-41-5

1. Envelhecimento 2. Envelhecimento - Aspectos da saúde 3. Envelhecimento - Aspectos fisiológicos 4. Gerontologia 5. Longevidade I. Côrte, Beltrina. II. Título.

23-158272

CDD-362.2

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Envelhecimento : Gerontologia : Bem-estar social  
362.2

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

São Paulo  
2023

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>CONCEITOS</b> .....	<b>8</b>
Longevidade .....	9
Expectativa de Vida .....	10
Envelhecimento .....	11
Envelhecimento Ativo .....	12
Década do Envelhecimento Saudável .....	13
Diversidade .....	14
Velhices plurais .....	15
Inclusão digital das pessoas idosas .....	18
Gerontologia .....	19
Geriatria .....	19
Intergeracionalidade .....	20
Idadismo/Etarismo/Ageismo/Velhofobia .....	21
Aposentadoria .....	23
Previdência .....	24
Projeto de vida .....	25
<b>Violências cometidas contra pessoas idosas</b> .....	<b>26</b>
Violência física .....	27
Violência psicológica .....	27
Violência financeira e patrimonial .....	28
Violência sexual .....	28
Negligência ou abandono .....	28
Negligência social difusa .....	28
Autonegligência .....	28
Abandono digital .....	28
Violência medicamentosa .....	28

Itaú Viver Mais .....	29
Plataforma Longevidade .....	30
Portal do Envelhecimento .....	31

## **DECIFRANDO ALGUMAS SIGLAS .....**

<b>ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....</b>	<b>33</b>
<b>ILPIs - Instituições de Longa Permanência para Idosos .....</b>	<b>34</b>
<b>CDI - Centro Dia para Idosos .....</b>	<b>35</b>
<b>SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) .....</b>	<b>36</b>
NCI - Núcleo de Convivência do Idoso .....	37
CCI - Centro de Convivência para Idosos .....	38
CCInter - Centro de Convivência Intergeracional .....	38
<b>SUS - Sistema Único de Saúde .....</b>	<b>39</b>
<b>UBS - Unidade Básica de Saúde .....</b>	<b>39</b>
<b>UPA - Unidades de Pronto Atendimento .....</b>	<b>40</b>
<b>SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência .....</b>	<b>41</b>
<b>URSI - Unidade de Referência da Saúde do Idoso .....</b>	<b>42</b>
<b>CRPICS - Centros de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde .....</b>	<b>42</b>
<b>PAI - Programa Acompanhante de Idosos .....</b>	<b>43</b>
<b>Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua .....</b>	<b>44</b>
<b>BPC - Benefício de Prestação Continuada .....</b>	<b>45</b>
<b>CRAS - Centro de Referência de Assistência Social .....</b>	<b>45</b>
<b>CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social .....</b>	<b>46</b>
<b>CAE - Centro de Acolhida Especial para Idosos .....</b>	<b>46</b>

<b>CRECI - Centro de Referência da Cidadania do Idoso .....</b>	<b>47</b>
<b>CRI - Centro de Referência do Idoso .....</b>	<b>47</b>
<b>OSC - Organizações da Sociedade Civil .....</b>	<b>48</b>
<b>MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil .....</b>	<b>49</b>
<b>Eternamente Sou - Centro de Referência para Idosos LGBT .....</b>	<b>50</b>
<b>Palacete dos Artistas .....</b>	<b>50</b>
<b>CMI - Conselho Municipal do Idoso .....</b>	<b>51</b>
<b>CEI - Conselho Estadual do Idoso .....</b>	<b>52</b>
<b>CNDPI - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa .....</b>	<b>53</b>
<b>Fundo do Idoso .....</b>	<b>54</b>
<b>Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa .....</b>	<b>55</b>

<b>LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>56</b>
<b>Política Nacional do Idoso - PNI .....</b>	<b>57</b>
<b>Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa .....</b>	<b>58</b>
<b>Estatuto da Pessoa Idosa .....</b>	<b>58</b>
<b>Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos .....</b>	<b>59</b>

# Apresentação

---

Como o envelhecimento faz parte de nossa vida, é preciso saber os termos básicos, inclusive algumas siglas, para não reproduzirmos preconceitos em relação a esta etapa da existência humana. Alguns conceitos mais cruciais, infelizmente, ainda não são estudados na escola.

O envelhecimento populacional é um processo natural da vida e impacta quem envelhece, a família, o mercado e a sociedade como um todo. Como estamos nos preparando para esta fase da vida? Sabemos que as discussões sobre como lidar com o processo de envelhecimento estão cada vez mais presentes em nossas preocupações e relações cotidianas. Afinal, quem não quer viver bem ao longo da vida? E quais experiências as pessoas idosas de nossas famílias estão nos deixando?

Como falar a respeito sem ofender, excluir e/ou marginalizar as pessoas que já passaram dos 60 anos, consideradas aqui no Brasil, pela nossa legislação, como pessoas idosas?

Muito da linguagem é nova até para quem está envelhecendo. Mas procurar saber, compreender e se atualizar é urgente. O que não dá é continuar com os achismos que, muitas vezes, estão carregados de preconceitos, reforçando uma visão negativa do processo de envelhecimento.

Para ajudar todos, todas e todes a se envolverem mais plenamente com nosso futuro, o Itaú Viver Mais elaborou esta cartilha com alguns termos mais essenciais sobre esse processo. Trata-se de um recurso público para as pessoas interessadas, sejam iniciantes ou iniciadas no tema do envelhecimento.

**Que tal ficar por dentro?**



# CONCEITOS

Os conceitos a seguir não estão em ordem alfabética, mas em uma ordem que dá sentido às principais questões que envolvem os saberes básicos sobre o envelhecimento.

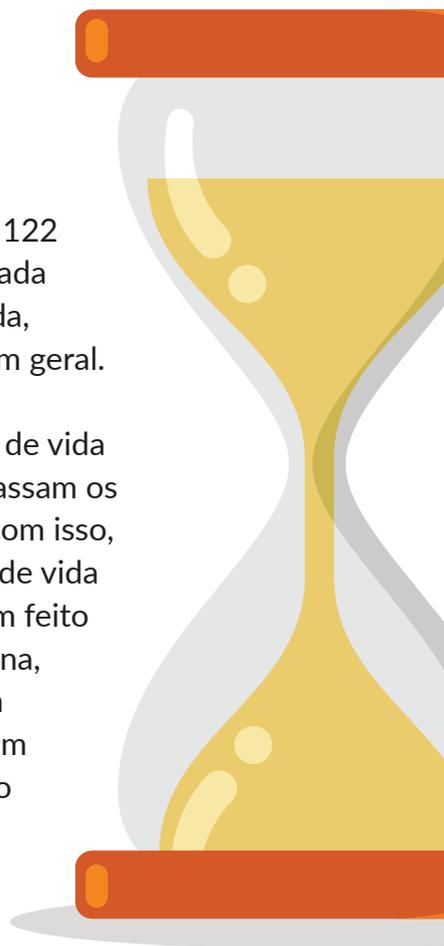


# 01

## Longevidade

A longevidade é a medida de duração da vida de uma espécie, ou seja, a duração da existência de um ser vivo. Os seres humanos sempre buscaram a imortalidade, um desejo muito antigo da humanidade, presente em diversas culturas e épocas. A ideia de que a vida é finita, e que todos nós estamos destinados a morrer, é algo que nos causa desconforto e ansiedade, levando muitas pessoas a buscar formas de prolongar sua existência. Cada espécie tem um tempo de duração; a da espécie humana está por volta de 125 anos. A pessoa mais longeva do mundo foi a francesa Jeanne Calment (1875-1997), que viveu 122 anos e 164 dias. A longevidade pode ser influenciada por vários fatores, incluindo genética, estilo de vida, ambiente, alimentação, atividade física e saúde, em geral.

Como a longevidade está associada à expectativa de vida e como esta é cada vez maior à medida em que passam os anos, temos a cada dia mais pessoas longevas e, com isso, nos aproximamos cada vez mais do topo máximo de vida que podemos viver. Vale lembrar que a ciência tem feito grandes avanços no prolongamento da vida humana, mas ainda não encontrou uma maneira de evitar a morte. Por ora, a longevidade desejada é aquela em que o tempo de vida corresponde ao tempo vivido com dignidade, respeito e liberdade.



# 02 Expectativa de Vida

A expectativa de vida é um dado estatístico que procura estimar o tempo que uma pessoa pode viver, com base nas condições de vida e saúde da população, em um determinado lugar. Também é chamada de esperança de vida. Por isso, ela varia de país para país e de região para região, sendo influenciada por diversos fatores, como o acesso à educação, a recursos econômicos, condições de trabalho, saneamento, qualidade dos serviços ofertados, hábitos alimentares, estilo de vida, entre outros.

A expectativa de vida é um indicador social importante, tanto para a saúde pública quanto para a seguridade social e para a avaliação do desenvolvimento socioeconômico de uma população. Trata-se de um indicador que determina a qualidade de vida da população.



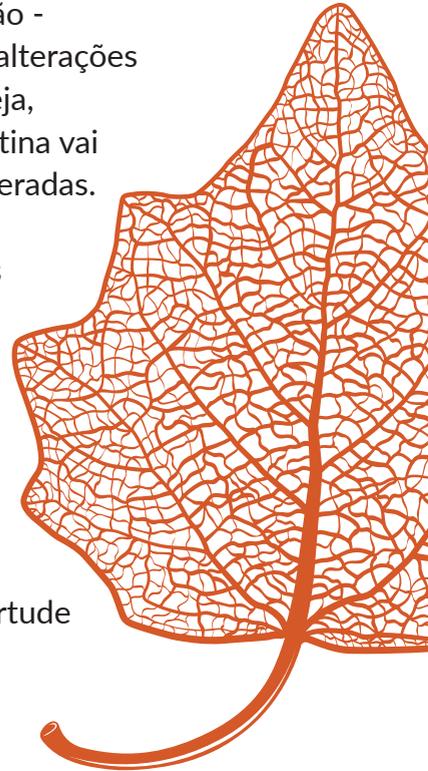
# Envelhecimento

# 03

O envelhecimento é um processo natural, gradual e contínuo, pelo qual passam todos os seres vivos, à medida que envelhecem. É considerado, hoje, um fenômeno social, pelo qual o mundo inteiro está passando. Esse processo - influenciado por diversos fatores, como a genética, o estilo de vida, o ambiente e o acesso à saúde e à educação - acontece desde o nascimento e se caracteriza por alterações que ocorrem ao longo da vida no organismo. Ou seja, conforme envelhecemos, o nosso corpo e nossa rotina vai mudando e as necessidades também vão sendo alteradas.

Essas alterações precisam de ajustes em diferentes camadas e relações, alinhadas às possibilidades e perspectivas de cada pessoa idosa.

Algumas pessoas envelhecem de forma mais saudável e ativa do que outras. Ainda, algumas pessoas envelhecem tendo boa relação com as transformações naturais vividas nessa etapa da vida, outras com algumas resistências, muito em virtude do que é socialmente identificado como ideal.



## 04

# Envelhecimento Ativo

O conceito envelhecimento ativo é uma abordagem de curso de vida da Organização Mundial de Saúde (OMS)<sup>1</sup> lançada em 2002, como sendo o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança. A esses três pilares foi acrescido um quarto, o pilar da aprendizagem ao longo da vida<sup>2</sup> pelo Centro Internacional de Longevidade Brasil (ILC-Brasil), com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas se tornam mais velhas.

Trata-se de uma abordagem que visa promover o bem-estar físico, psicológico e social das pessoas idosas. O envelhecimento ativo enfatiza a participação ativa das pessoas idosas em atividades sociais, culturais e educacionais, que lhes proporcionem uma vida saudável, significativa e gratificante, a fim de se manterem engajadas e conectadas com a sociedade.

**1** O documento "Envelhecimento Ativo: uma política de saúde" está disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/7685>  
Acesso em: 03 maio 2023.

**2** A aprendizagem ao longo da vida foi acrescida pelo ILC – Brasil, e consta no documento intitulado "Envelhecimento ativo: um marco político em resposta à revolução da Longevidade", disponível em: [https://ilcbrazil.b-cdn.net/wp-content/uploads/2020/07/Envelhecimento-Ativo-Um-Marco-Pol%C3%ADtico-ILC-Brasil\\_web.pdf](https://ilcbrazil.b-cdn.net/wp-content/uploads/2020/07/Envelhecimento-Ativo-Um-Marco-Pol%C3%ADtico-ILC-Brasil_web.pdf)  
Acesso em: 03 maio 2023

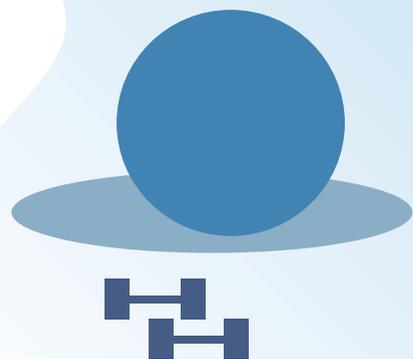
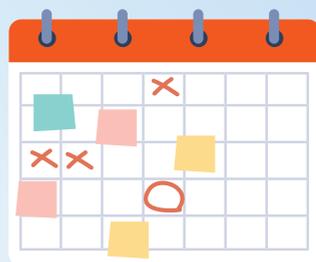


# Década do Envelhecimento Saudável

# 05

A Década do Envelhecimento Saudável nas Américas (2021-2030)<sup>3</sup> foi lançada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2020, com o objetivo de promover políticas e ações alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que buscam alcançar um futuro mais sustentável e justo para todos, garantindo que as pessoas possam viver vidas mais longas e saudáveis, com mais dignidade e independência.

A década vai de 2020 a 2030 e é a principal estratégia para construir uma sociedade para todas as idades. Essa iniciativa global busca engajar governos, organizações da sociedade civil, profissionais, academia, meios de comunicação social e setor privado, além de indivíduos em todo o mundo, para tomar medidas que ajudem a garantir o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades.



**3** Saiba mais em <https://www.paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-nas-americas-2021-2030>. Acesso em: 03 maio 2023.

# 06 Diversidade

Refere-se à variedade de características, diferenças e particularidades que existem entre as pessoas, grupos sociais, culturas, identidades, entre outros. Essas diferenças podem ser de natureza biológica, cultural, social, econômica, étnica, religiosa, de gênero, entre outras. A diversidade é um aspecto importante da sociedade e da vida humana, pois permite que haja múltiplas perspectivas, experiências e conhecimentos que enriquecem o mundo e possibilitam o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diversidade é tudo aquilo que apresenta pluralidade e que não é homogêneo. Quando a diversidade é respeitada e valorizada, as pessoas se sentem reconhecidas e representadas em suas diferenças, o que pode promover a coesão social e o diálogo intercultural. Mas quando a diversidade é ignorada, desrespeitada ou negada, podem ocorrer preconceitos, discriminações e exclusões, o que pode levar a conflitos, violências e desigualdades.

Por isso, é importante que a diversidade seja reconhecida, valorizada e protegida em todas as esferas da vida, desde a família e a comunidade até as instituições públicas e privadas. Respeitar a diversidade cultural vai além de conviver com gêneros, cores, ou orientações sexuais diferentes. Implica em respeitar ideias, culturas, contextos de vida distintos e velhices plurais.



# 07 Velhices plurais

No processo de envelhecimento, a velhice surge como mais uma fase da vida<sup>4</sup>. Na contemporaneidade, temos quatro grandes fases da vida: infância, adolescência, vida adulta e velhice, mas nem sempre foi assim, até porque a adolescência e a velhice são conceitos recentes na história humana. As fases da vida ou etapas da existência humana ocorrem dentro do ciclo da vida, que possui dois grandes eventos: o nascimento e a morte. A velhice é a última etapa da vida e é um processo individual, singular, heterogêneo e complexo, que varia de pessoa para pessoa, e que é influenciado por fatores como genética, estilo de vida, ambiente, acesso à saúde e educação, entre outros. Por isso, falamos em velhices. Todos nós pertenceremos a essa categoria em algum momento, caso não morramos antes. E, nessa etapa da vida, as pessoas podem enfrentar limitações físicas, cognitivas e sociais, mas também pode ser uma fase de realização pessoal e satisfação, especialmente para aqueles que conseguiram manter sua independência e participação ativa na



**4** As fases da vida são: infância: do nascimento aos 11 anos de idade; adolescência: 12 aos 20 anos; idade adulta: dos 21 aos 59 anos; velhice: a partir dos 60 anos, no Brasil, e a partir dos 65 anos, nos países desenvolvidos. Segundo o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), criança é a pessoa até os 12 anos de idade incompletos, e adolescente, a pessoa entre 12 e 18 anos, sendo que, para a Organização Mundial da Saúde (OMS), o adolescente é a pessoa entre 10 e 19 anos.

sociedade. Na maioria das culturas, a velhice é considerada como a fase final da vida e, geralmente, começa aos 60 anos, em países em desenvolvimento e aos 65 ou mais, nos países desenvolvidos.

Como a estrutura social brasileira foi construída com muitas desigualdades socioeconômicas e padrões discriminatórios, as velhices plurais são marcadas por desafios específicos, em geral, a falta de oportunidades de educação, emprego, mobilidade social, acesso aos serviços de saúde e falta de representatividade nos espaços de poder e decisão. Como, no Brasil, as desigualdades<sup>5</sup> sociais vão se acumulando, ao longo da vida, destaca-se a emergência de entender a velhice de uma perspectiva interseccional, considerando-se não só a idade, mas também a raça, o gênero, a classe social e outras dimensões que compõem a identidade de uma pessoa.

Fora as velhices da população, em geral, pouco sabemos sobre as especificidades das velhices masculinas, femininas, negras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, ciganas, refugiadas, LGBTQIA+<sup>6</sup>,

**5** Para saber mais, ler relatório de pesquisa Cebrap/Itaú Viver Mais, lançado no dia 25 de maio de 2023. Disponível em: <https://cebrap.org.br/envelhecimento-de-desigualdades-raciais/>. Acesso em: 25 maio 2023.

**6** Refere-se ao processo de envelhecimento vivenciado por pessoas que se identificam como lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades de gênero e sexualidade não heterossexuais e cisgêneras. Cada letra da sigla LGBTQIA+ representa uma das orientações ou identidades, a saber:

**L:** Lésbicas (mulheres que se sentem atraídas sexualmente por outras mulheres)

**G:** Gays (homens que se sentem atraídos sexualmente por outros homens)

**B:** Bissexuais (pessoas que se sentem atraídas sexualmente pelos gêneros masculino e feminino)

**T:** Transgêneros (pessoas cuja identidade de gênero é diferente do sexo que lhes foi atribuído, ao nascer)

**Q:** Queer (palavra em inglês, sem tradução exata) e/ou Questionando (que pode se referir a pessoas que estão explorando sua identidade)

**I:** Intersexuais (pessoas que nascem com características anatômicas sexuais que não se enquadram nas definições de “homem” ou “mulher”)

**A:** Assexuais (pessoas que não sentem atração sexual por outras pessoas ou têm pouco interesse sexual)

**+** Este símbolo, no final da sigla, indica que ela é inclusiva e aberta a outras identidades de gênero e orientações sexuais, ainda não incluídas.



com deficiência<sup>7</sup>, com síndromes genéticas ou questões neurais<sup>8</sup>, ..., às quais podem ser afetadas por muitos dos mesmos desafios<sup>9</sup> enfrentados pela população em geral, incluindo a discriminação, a pobreza, a falta de acesso a cuidados de saúde e outros serviços básicos, ao longo de suas trajetórias, além de outros tantos que se acumulam na velhice, o que pode afetar, significativamente, a qualidade de suas vidas.

As velhices plurais ainda são negligenciadas nas discussões sobre o envelhecimento, seja na academia, nos movimentos sociais, nos órgãos públicos ou na sociedade. A compreensão das questões relacionadas às velhices plurais é fundamental para a promoção do envelhecimento saudável e digno para todas as pessoas.

Esses fatores são importantes para os formuladores de políticas, pois afetam diretamente o conteúdo e o público-alvo das políticas públicas relacionadas às velhices plurais. É importante que essas pessoas recebam os cuidados e o apoio adequado, para ajudá-las a lidar com esses desafios, à medida que surgem.

**7** Ver Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/lei\\_brasileira\\_inclusao\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/lei_brasileira_inclusao_pessoa_deficiencia.pdf). Acesso em: 15 maio 2023. Saiba mais em: [https://maisdiferencas.org.br/wp-content/themes/maisdiferencas/downloads/envelhecimento\\_deficiencia\\_rb.pdf](https://maisdiferencas.org.br/wp-content/themes/maisdiferencas/downloads/envelhecimento_deficiencia_rb.pdf). Acesso em: 12 maio 2023.

**8** Saiba mais em: <https://www.ijc.org.br/pt-br/atuacao-atendimento/inclusao-profissional-e-longevidade/reabilita%C3%A7%C3%A3o-psicossocial%20e-longevidade/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 12 maio 2023.

**9** O Projeto de Lei nº 401/2019, que está tramitando no Senado, estipula que a pessoa com deficiência idosa é aquela com idade igual ou superior a 50 anos, podendo este limite de idade ser reduzido, mediante avaliação da deficiência.

# 08 Inclusão digital das pessoas idosas



A inclusão digital refere-se ao processo de garantir que todas as pessoas tenham acesso a recursos, tecnologias e habilidades necessárias para utilizar as ferramentas digitais e se beneficiar das oportunidades oferecidas pela Era da Informação, também conhecida como era digital. Nesta era, as informações e/ou conhecimentos são difundidos com mais rapidez, numa volumetria imensurável. É isso que torna essa era tão relevante. Isso inclui o acesso à internet através de computadores, smartphones, tablets e/ou outras tecnologias.

A inclusão digital é importante porque a tecnologia digital está cada vez mais presente em nossas vidas, seja no trabalho, na educação, nas relações pessoais ou no acesso à informação e aos serviços, inclusive públicos. Pessoas que não têm acesso ou habilidades para usar essas ferramentas podem ficar excluídas de muitas oportunidades. A inclusão digital envolve, entre outros aspectos:

- oferta de conteúdos relevantes e de qualidade, que atendam às necessidades e interesses das pessoas idosas;
- criação de soluções digitais que levem em consideração as limitações físicas e cognitivas que possam dificultar o acesso e a utilização das tecnologias por essa população;
- estímulo e incentivo, para que as pessoas idosas sejam ativas no mundo digital. A inclusão digital de pessoas idosas é fundamental para garantir que essa população tenha acesso às oportunidades e benefícios oferecidos pelas tecnologias digitais, além de promover sua autonomia, independência e participação ativa na sociedade.

# 09

## Gerontologia

A Gerontologia (do grego gero = envelhecimento + logia = estudo), é uma área do conhecimento científico que surgiu em 1903, para estudar o processo de envelhecimento em suas dimensões biológica, psicológica e sociocultural. Ou seja, estuda o envelhecimento humano e as experiências de velhices, em diferentes contextos socioculturais e históricos, abrangendo aspectos do envelhecimento normal e patológico. Aborda o envelhecimento como um

processo normal e natural da vida e procura entender os efeitos desse processo no coletivo, assim como nos indivíduos que envelhecem. Aborda, ainda, o estudo das políticas públicas, programas e serviços que visam melhorar a vida das pessoas idosas, incluindo ações voltadas para a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a garantia de uma vida digna e autônoma.



# 10

## Geriatria

O termo geriatria nasceu em 1909, mas como especialidade médica que se dedica ao estudo, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e condições médicas que afetam as pessoas idosas, tal como conhecemos hoje, surgiu nos Estados Unidos e na Europa na década de 1940. O profissional que exerce a geriatria é o médico que se especializou no cuidado de pessoas idosas. Ele se torna especialista após ter feito residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.



# 11

## Intergeracionalidade

Intergeracionalidade ou relações intergeracionais é a relação, cooperação e troca de conhecimentos e experiências entre diferentes gerações, sejam elas familiares, sociais, comunitárias ou de trabalho. A interação entre as diversas gerações visa promover o entendimento, o respeito e a valorização das diferentes fases da vida, além de incentivar o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas.

A intergeracionalidade proporciona benefícios para todas as faixas etárias envolvidas, como o combate ao preconceito etário, o aumento da autoestima, a promoção do envelhecimento ativo e saudável, a transmissão de saberes tradicionais, entre outros.

Favorecer relações mais harmoniosas e cooperativas entre pessoas de diferentes idades, habilidades e histórias de vida contribui para o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva, solidária e diversa.



# 12

## Idadismo/Etarismo/ Ageismo/Velhofobia

Todos esses termos, grosso modo, são usados para descrever o preconceito ou discriminação contra pessoas com base em sua idade, geralmente associados a estereótipos negativos sobre pessoas mais jovens ou mais velhas, ou por causa de expectativas sociais sobre o comportamento apropriado para pessoas de determinada idade. Preconceito e discriminação são conceitos relacionados, mas possuem diferenças significativas.

O preconceito é uma atitude ou opinião pré-concebida que uma pessoa tem sobre outra, com base em características como idade, raça, gênero, orientação sexual, religião, entre outras, sem necessariamente levar a uma ação concreta.

Já a discriminação, por sua vez, é a ação ou comportamento que resulta em tratamento desigual ou injusto em relação a uma pessoa ou grupo com base em suas características, tais como idade, raça, gênero, orientação sexual, religião, entre outras.

É um comportamento discriminatório que nega ou restringe direitos, oportunidades ou privilégios que são concedidos a outros membros da sociedade. Por exemplo, um empregador que se recusa a contratar uma pessoa com base



em sua idade ou raça, está praticando a discriminação. Em resumo, o preconceito é uma atitude ou opinião, enquanto a discriminação é uma ação ou comportamento. O preconceito pode levar à discriminação, mas nem sempre é o caso. Ambos são prejudiciais e devem ser evitados para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Feito este esclarecimento, o idadismo<sup>10</sup> pode se manifestar<sup>11</sup> de várias maneiras, como a recusa em contratar ou promover pessoas mais velhas, a ridicularização ou desvalorização de idosos ou a crença de que as pessoas mais velhas são menos capazes ou menos produtivas do que as mais jovens. Além disso, o idadismo (e seus sinônimos) pode impedir a colaboração e a solidariedade entre as gerações, prejudicando a coesão social.

Também pode levar a percepções negativas de envelhecimento em pessoas mais jovens, o que pode impactar suas atitudes em relação ao envelhecimento e ao tratamento de pessoas mais velhas, em suas vidas. O termo "velhofobia"<sup>12</sup>, além de descrever o preconceito em relação aos mais velhos, traz outros dois sentidos: o de não gostar de velho e o de ter medo de ficar velho, descrevendo, assim, o autoageísmo, autoidadismo, autoetarismo.



**10** Saiba mais em:

<https://www.who.int/pt/publications/i/item/9789240020504> e  
<https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/?s=Age%C3%ADsmo>.

Acesso em: 12 maio 2023.

**11** Como no caso de estudante que foi hostilizada por ter iniciado graduação depois dos 40 anos. Disponível em:

<https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2023/03/21/universitaria-hostilizada-por-ter-iniciado-graduacao-depois-dos-40-anos-registra-bo-contra-estudantes.ghtml>.

Acesso em: 15 maio 2023.

**12** O termo foi criado pela antropóloga Mirian Goldenberg.

# 13 Aposentadoria

A aposentadoria<sup>13</sup> é um afastamento remunerado concedido pelo Estado, no qual o trabalhador que atinge determinada idade ou tempo de contribuição, pode se afastar do trabalho remunerado e passar a receber uma renda mensal. Trata-se de um direito garantido por lei a todos os trabalhadores que contribuem para o sistema de Previdência Social. É regulamentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), responsável por administrar os recursos financeiros e conceder os benefícios aos segurados que cumpram os requisitos estabelecidos pela legislação.

Pode ser concedida por idade (uma das mais comuns e pode ser solicitada por trabalhadores que tenham atingido a idade mínima estabelecida em lei (atualmente, 65 anos para homens e 62 anos, para mulheres), tempo de contribuição (concedida aos trabalhadores que tenham contribuído para o INSS por um determinado número de anos: 35 anos, para homens e 30 anos, para mulheres), aposentadoria especial para profissionais expostos a condições de trabalho insalubres ou perigosas, aposentadoria por invalidez, entre outras modalidades. A idade mínima para aposentadoria varia de acordo com o tipo de aposentadoria e a legislação em vigor.

**13** Saiba mais em: <https://jus.com.br/artigos/64276/aposentadoria-o-que-e-e-como-funciona>. Acesso em: 12 maio 2023.



# 14 Previdência

A previdência é um sistema que tem como objetivo garantir a proteção social de trabalhadores e seus dependentes em situações de perda de renda, decorrentes de eventos como aposentadoria, invalidez, morte e outros. O sistema previdenciário é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social<sup>14</sup> (INSS), responsável por conceder e pagar benefícios aos segurados, como a aposentadoria, entre outros. O sistema previdenciário, no Brasil, é dividido em dois regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinado aos trabalhadores da iniciativa privada, e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), voltado para os servidores públicos.

Os trabalhadores contribuem para a previdência ao longo da sua vida laboral, por meio de descontos realizados sobre seus salários ou rendimentos. O valor da contribuição varia de acordo com o tipo de vínculo empregatício e o salário recebido. A previdência é um importante instrumento de proteção social para a população, especialmente para os mais vulneráveis socioeconomicamente. O acesso aos benefícios previdenciários pode representar a garantia de uma vida digna na velhice.



14 <https://www.gov.br/inss/pt-br> e <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps>

# 15 Projeto de vida

É um processo que envolve identificar e definir metas, estabelecer prioridades, traçar um plano de ação e trabalhar para alcançá-lo. O processo de elaboração de um projeto de vida geralmente envolve reflexão sobre os valores, interesses e habilidades pessoais, bem como a análise das oportunidades disponíveis e dos desafios a serem enfrentados. O projeto de vida pode ser aplicado a diversas áreas, como carreira, educação, relacionamentos, saúde e bem-estar, entre outras.

É uma ferramenta importante para ajudar as pessoas a se manterem motivadas e focadas em seus objetivos, além de ser uma forma de aumentar a autoestima e a autoconfiança, especialmente das pessoas idosas. Pode ser feito individualmente ou com a ajuda de um profissional. Ter um projeto de vida bem definido pode ajudar a pessoa a tomar decisões mais conscientes e a lidar melhor com os desafios e adversidades que possam surgir, ao longo do caminho.



# 16

## Violências cometidas contra pessoas idosas

A violência contra a pessoa idosa<sup>15</sup> é caracterizada por qualquer ação ou omissão que cause dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, patrimonial ou moral a uma pessoa idosa. Isso pode incluir, por exemplo, agressões físicas, abuso sexual, negligência, abandono, exploração financeira e patrimonial, discriminação, insultos, ameaças e humilhação. Violações que passam despercebidas e não são denunciadas.

É um problema complexo e multifacetado que afeta a população idosa em todo o mundo e pode ocorrer em diversos contextos, especialmente no familiar, na comunidade e até mesmo em instituições de cuidado para pessoas idosas. A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a violência contra a pessoa idosa como um problema global de saúde pública e considera que é um grave desrespeito aos direitos humanos. Existem vários fatores que podem contribuir para a violência contra a pessoa idosa, incluindo o envelhecimento da população, o isolamento social, a pobreza, a falta de conhecimento sobre os direitos das pessoas idosas e a discriminação.

**15** Saiba mais em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/cartilhacombateviolenciapessoaidosa.pdf>.  
Acesso em: 12 maio 2023.



Além disso, a dependência financeira, a falta de autonomia e a necessidade de cuidados podem tornar as pessoas idosas vulneráveis à violência. A conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa e a promoção dos direitos das pessoas idosas são fundamentais para a prevenção da violência.

Por isso foi criado o **Dia Mundial de Conscientização sobre o Abuso Contra Pessoas Idosas**,<sup>16</sup> que acontece todos os anos em 15 de junho – data oficialmente reconhecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2011, a pedido da Rede Internacional para a Prevenção do Abuso de Idosos, que instituiu a comemoração, em 2006. Por isso, o mês de junho é dedicado ao combate à violência contra a pessoa idosa, com ações de educação e conscientização. Os principais tipos de violência são:

**Violência física:** ação que causa ou pode causar dano físico ou lesão à pessoa idosa, como agressões, empurrões, tapas, socos, entre outros.

**Violência psicológica:** qualquer ação que cause dano emocional, psicológico ou mental, como insultos, humilhações, ameaças, intimidações, isolamento social, entre outros.



16 <https://bvsmis.saude.gov.br/15-6-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contra-a-pessoa-idosa-2/>

**Violência financeira e patrimonial:** quando a pessoa idosa é enganada, coagida ou forçada a realizar transações financeiras, a doar bens ou a ceder seus direitos, sem a percepção de que está sendo enganada.

**Violência sexual:** qualquer ação de natureza sexual que ocorra sem o consentimento da pessoa idosa, como abuso sexual, estupro, exposição a situações sexuais, entre outros.

**Negligência ou abandono:** quando a pessoa idosa é deixada sem assistência, sem cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, moradia, segurança ou abandono em locais públicos.

**Negligência social difusa:** abarca aspectos estruturais da sociedade com violação de direitos humanos e negação da representatividade.

**Autonegligência:** quando a pessoa idosa não tem condições de cuidar de si mesma, mas se recusa a receber ajuda, colocando-se em risco.

**Abandono digital:** quando a pessoa idosa é mais vulnerável e corre riscos tecnológicos, ou seja, ser vítima de golpes que circulam pela internet e não tem educação digital para segurança cibernética.

**Violência medicamentosa:** quando cuidadores ou familiares modificam a dosagem dos medicamentos prescritos ou os utilizam de forma inadequada.



# 17

## Itaú viver mais

O Itaú Viver Mais<sup>17</sup> é uma associação sem fins lucrativos focada no público com mais de 50 anos, que emprega esforços no fomento do poder público, da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, promovendo o acesso e a ampliação de direitos, melhorando a qualidade de vida nas cidades e fortalecendo o poder de transformação das pessoas por meio do investimento social privado. Atua pautado em três frentes: 1) Capacitação técnica e fomento: para fortalecer a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, por meio do engajamento e capacitação do poder público, empresas e da sociedade civil organizada; 2) Geração e disseminação de dados e conteúdo: para dar luz à causa do envelhecimento populacional, por meio do estímulo à geração e compartilhamento de dados como instrumentos para tomada de decisão; e 3) Novos modelos de trabalho e renda: para estimular o desenvolvimento de modelos inclusivos e inovadores de trabalho e geração de renda para a população 50+. Essas frentes buscam conectar diferentes atores, gerando uma rede que compreenda o cidadão idoso como pessoa repleta de sonhos e potencialidades, que muito pode contribuir para a comunidade. Tem como objetivo geral: Promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, de forma intersetorial, com ações de educação, assistência social, emprego, renda e saúde. Sua atuação está focada em: Diagnósticos georreferenciados, com foco em dados e indicadores sobre a população idosa dos territórios brasileiros; Editais e Pesquisas de caráter interdisciplinar para dar luz à causa do envelhecimento populacional, por meio do estímulo à geração e compartilhamento de dados; e Fomento e patrocínio a pesquisas sobre o Futuro do Trabalho e seus impactos, considerando a heterogeneidade da população idosa brasileira.

**17** Site - <https://www.itauvivermais.com.br/>

Instagram - <https://www.instagram.com/itauvivermais/>

LinkedIn - <https://www.linkedin.com/company/ita%C3%BA-viver-mais/>

Facebook - <https://www.facebook.com/itauvivermais>

Youtube - [https://www.youtube.com/channel/UCELddNDCmMHb\\_GSSqp3qm3w](https://www.youtube.com/channel/UCELddNDCmMHb_GSSqp3qm3w)

# 18 Plataforma Longeviver

Ante o aumento progressivo da expectativa de vida da população brasileira, foi criada a Plataforma Longeviver<sup>18</sup> com o objetivo de antecipar os impactos que as mudanças demográficas trazem, preparando a sociedade e o indivíduo para uma vida produtiva, inclusiva e natural. A plataforma difunde e multiplica conhecimento, melhores práticas e metodologia junto aos setores público e privado, à sociedade civil e organizações que buscam uma sociedade equalitária para todas as idades. Oferece um observatório de municípios com acesso às informações fundamentais para o planejamento dos conselhos, ações e políticas sociais que influenciam a qualidade de vida em cada uma das cidades brasileiras. Além disso a Plataforma Longeviver abriga o Edital Itaú Viver Mais e o Edital Acadêmico de Pesquisa: Envelhecer com Futuro.



**18** Saiba mais em: <https://longeviver.com/#o-que-somos> e [https://www.youtube.com/watch?v=XrZ\\_B-r6oEw&t=17s](https://www.youtube.com/watch?v=XrZ_B-r6oEw&t=17s)

# Portal do Envelhecimento

# 19

O Portal do Envelhecimento e Longevidade<sup>19</sup> tem como objetivo fornecer informações, notícias e recursos educacionais sobre a longevidade, envelhecimento e velhice e temas relacionados, possibilitando o acesso democrático ao conhecimento sobre essa instigante fase da vida. Esta filosofia e “atitude” frente ao envelhecimento é o pressuposto para o desenvolvimento da contínua construção de uma Cultura da Longevidade. Filosofia e atitudes que fundamentam o Portal do Envelhecimento desde sua implantação, em 2004. Missão que tem norteado a produção de conteúdos com credibilidade, tornando-se hoje referência sobre o longeviver no país. É mantido por profissionais de diversas áreas e oriundos de diversas regiões do Brasil, todos estudiosos do processo de envelhecimento. Tem entre seus produtos 1) Site Portal do Envelhecimento: de disseminação gratuita de matérias qualificadas e diárias sobre o envelhecimento, desde 2004; 2) Editora Portal Edições: livros segmentados na área (impressos e ebooks); 3) Revista Longevidade<sup>20</sup> gratuita e online de divulgação científica; 4) Espaço Longevidade: Cursos (presenciais, Ead, online, ao vivo e gravados). Alguns cursos são patrocinados e o acesso é gratuito; 5) Gerenciamento de Editais (de seleção de projetos aprovados via Fundo do Idoso e Edital Acadêmico de Pesquisa (ambos junto ao Itaú Viver Mais). O Portal do Envelhecimento é uma fonte confiável de informações sobre envelhecimento e é utilizado por profissionais de várias áreas, pesquisadores, educadores, familiares e também pessoas idosas, além de outras pessoas interessadas em questões relacionadas à temática do envelhecimento humano.



**19** Saiba mais em: <https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/>

**20** A revista pode ser acessada em: <https://revistalongevidade.com.br/index.php/revistaportal>

# DECIFRANDO ALGUMAS SIGLAS

Vamos, agora, conhecer algumas siglas de diretrizes políticas e, especialmente, de serviços públicos que são dirigidos à população idosa do país.



# ODS

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Trata-se de uma agenda global<sup>21</sup> estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, composta por 17 objetivos interconectados e 169 metas. Os ODS visam promover um desenvolvimento sustentável em todo o mundo, até 2030, com o objetivo de erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir a igualdade de oportunidades para todos. Os 17 objetivos dos ODS são os seguintes:

1. Erradicação da Pobreza
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável
3. Saúde e Bem-Estar
4. Educação de Qualidade
5. Igualdade de Gênero
6. Água Potável e Saneamento
7. Energia Limpa e Acessível
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução das Desigualdades
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
12. Consumo e Produção Responsáveis
13. Ação contra a Mudança Global do Clima
14. Vida na Água
15. Vida Terrestre
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
17. Parcerias e Meios de Implementação.

---

<sup>21</sup> <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

# ILPIs

## Instituições de Longa Permanência para Idosos

São espaços de moradia coletiva destinados a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania, que precisam de cuidados especiais ou que não têm condições de viver de forma independente em suas próprias casas.

As ILPIs<sup>22</sup> são, também, conhecidas como casas de repouso, lares para idosos, residenciais geriátricos, abrigos, asilos, entre outros. Podem ser públicas ou privadas e oferecem serviços de assistência social, cuidados com a saúde, alimentação, higiene pessoal, atividades de lazer e convivência.

As ILPIs têm um papel importante na garantia dos direitos das pessoas idosas e na promoção de seu bem-estar, principalmente para aquelas que não têm apoio familiar ou recursos financeiros suficientes para viver a velhice de forma independente.

No Brasil, as ILPIs são regulamentadas pela Resolução nº 283/2005 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e devem atender a critérios específicos de infraestrutura, recursos humanos, gestão e serviços prestados.

---

**22** <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos>



## CDI Centro Dia para o Idoso

Trata-se de um serviço<sup>23</sup> da Assistência Social com interesse na Saúde, diurno, e voltado para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e fragilidade, com grau de dependência física e/ou cognitiva.

Os CDIs públicos possuem ações integradas com a Saúde do território onde a pessoa idosa vive e o acesso ao serviço é via o CRAS/CREAS<sup>24</sup>. Atendem pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS) e em situação de pobreza incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com diferentes necessidades e graus de dependência, que não tenham condições de permanecerem sozinhas nos domicílios. Também serão atendidos seus cuidadores e familiares.

Já os CDIs privados atendem principalmente pessoas idosas fragilizadas que possuem limitações para realização das atividades de vida diária (AVD) que convivem com suas famílias, porém não dispõem de atendimento em tempo integral no domicílio.

Tanto os públicos quanto os privados representam um suporte à família, ao prevenirem a institucionalização e a segregação, promovendo o fortalecimento das relações familiares, autonomia e inclusão social da pessoa idosa, por meio de ações de acolhida, escuta, informação, orientação e atividades socioculturais. Pois, nesses locais, as pessoas

---

<sup>23</sup> Saiba mais em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/idosos/index.php?p=331342](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/idosos/index.php?p=331342), em: <https://www.youtube.com/watch?v=HDL7r708nY0> e em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-centro-dia>. Acesso em: 12 maio 2023.

<sup>24</sup> Falaremos deles mais adiante.

idosas podem passar o dia ou parte dele, recebendo cuidados especiais, enquanto o familiar trabalha e, à noite, retornam para suas casas.

Os CDIs também oferecem refeições, cuidados pessoais e, alguns, até serviços de transporte para as pessoas idosas. São uma opção importante para pessoas idosas que precisam de suporte e companhia durante o dia, mas que ainda são capazes de viver em suas próprias casas, mantendo o convívio familiar. Os CDIs proporcionam um ambiente social e estimulante, melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa, assim como da família.

**SCFV**

## Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Entre os serviços de proteção social básica está o SCFV<sup>25</sup>. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trata-se de um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Tem por foco o desenvolvimento

---

<sup>25</sup> Saiba mais em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 15 maio 2023.



de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. No estado de São Paulo destacamos os seguintes serviços dentro desta tipificação:

### **NCI - Núcleo de Convivência do Idoso**

Na cidade de São Paulo destaca-se o NCI<sup>26</sup>, um serviço público de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, ainda independentes. Tem como objetivo promover o envelhecimento ativo e saudável. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações das próprias pessoas idosas, na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Os NCIs são uma opção importante para pessoas idosas, pois oferecem uma oportunidade para elas desenvolverem novas habilidades, se envolverem em atividades enriquecedoras e estabelecerem amizades. Além disso, ajudam a combater a solidão e o isolamento social.

---

**26** Conheça os NCIs do município de São Paulo em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/idosos/index.php?p=331340](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/idosos/index.php?p=331340)

### **CCI – Centro de Convivência para Idosos**

Já no estado de São Paulo e em outras regiões do país, destaca-se o CCI<sup>27</sup>, conhecido como um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos. Os CCIs são projetados para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para idosos que desejam socializar, aprender novas habilidades e manter-se ativos e saudáveis. Os CCIs públicos oferecem uma ampla variedade de atividades, incluindo exercícios físicos, aulas de arte e artesanato, aulas de dança, palestras educacionais, jogos, passeios. São uma opção importante para pessoas idosas que desejam socializar e manter-se ativas e independentes. Os CCIs ajudam a combater a solidão e o isolamento social das pessoas idosas.

### **CCInter – Centro de Convivência Intergeracional**

O CCInter<sup>28</sup> oferece proteção social preventiva de situações de risco e vulnerabilidade, organizada em grupos heterogêneos a partir de interesses, demandas e potencialidades dos usuários. Trata-se de um espaço que vem se destacando na cidade de São Paulo, destinado a promover a convivência e a troca de experiências entre diferentes gerações: crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, fortalecendo as relações entre os diferentes ciclos de vida, de forma harmoniosa e respeitosa. A interação entre as diferentes gerações tem benefícios para todos os envolvidos. As pessoas idosas podem compartilhar suas experiências de vida e oferecer orientação e conselhos aos jovens, enquanto os jovens podem proporcionar uma nova perspectiva sobre a vida e o mundo atual. Essa troca de experiências e convívio ajuda a combater o preconceito e a discriminação etária, além de promover um senso de comunidade e solidariedade entre diferentes gerações. Os CCInters são uma iniciativa pública importante para promover a intergeracionalidade e criar comunidades mais conectadas e inclusivas.

---

<sup>27</sup> Saiba mais em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/657.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.

<sup>28</sup> Conheça os CCInters do município de São Paulo em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/rede\\_socioassistencial/familia/index.php?p=334141](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/rede_socioassistencial/familia/index.php?p=334141). Acesso em: 12 maio 2023.



## SUS Sistema Único de Saúde

O SUS<sup>29</sup> é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária que ocorre nas UBS, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

## UBS Unidade Básica de Saúde

A UBS<sup>30</sup> é uma unidade de atenção primária à saúde, que é a porta de entrada para o Sistema Público de Saúde do Brasil (SUS). É o lugar onde a imensa população brasileira tem acesso a medicamentos gratuitos e vacinas, faz atendimento pré-natal, acompanhamento de hipertensos e diabéticos e de outras doenças, como tuberculose e hanseníase.

Ou seja, as UBSs são responsáveis pelo atendimento médico básico, preventivo e curativo da população, com uma equipe de profissionais de saúde que inclui médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, entre outros. Os principais serviços oferecidos pelas UBSs são consultas médicas, vacinas, inalações, injeções, curativos, coleta

<sup>29</sup> <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus>

<sup>30</sup> Saiba mais: <https://www.youtube.com/watch?v=rhHpWxjic9M>

de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades, cirurgias e fornecimento de medicação básica. O objetivo das UBSs (chamados antigamente de Postos de Saúde) é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhar aos hospitais.

As UBSs também realizam atividades educativas e de promoção da saúde, com o objetivo de prevenir doenças e promover hábitos de vida saudáveis. Elas são importantes para garantir o acesso à saúde de qualidade para a população, especialmente aqueles que vivem em áreas rurais ou em comunidades mais pobres e vulneráveis. São fundamentais para garantir que os cuidados de saúde estejam disponíveis e acessíveis a todos, independentemente da sua situação financeira ou social.

## UPA Unidades de Pronto Atendimento

Funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame, além de acidentes. É um serviço de alta-complexidade e está diretamente ligado ao SAMU. Na UPA<sup>31</sup>, a pessoa será apenas estabilizada, pois não é uma unidade de internação. A estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação, colaborando para a diminuição das filas nos prontos-socorros dos hospitais. Quando a pessoa chega às unidades, os médicos prestam socorro, controlam o problema e detalham o diagnóstico. As UPAs têm capacidade para atender, sem necessidade de encaminhamento ao pronto-socorro hospitalar, mais de 90% dos pacientes. Com isso, ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais.

---

**31** <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/upa-24h>



# SAMU 192

## Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Trata-se de um serviço<sup>32</sup> gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Ao discar o número 192, o cidadão ou cidadã estará ligando para uma central de regulação, que conta com profissionais de saúde e médicos treinados para dar orientações de primeiros socorros por telefone. São esses profissionais que definem o tipo de atendimento, ambulância e equipe adequado a cada caso.

Há situações em que basta uma orientação por telefone. O SAMU 192 atende pacientes na residência, no local de trabalho, na via pública, ou seja, através do telefone 192, o atendimento chega ao usuário onde ele estiver.

Tem como objetivo chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências em situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

---

**32** <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192>

## URSI

## Unidade de Referência da Saúde do Idoso

A URSI<sup>33</sup> é uma política pública da cidade de São Paulo. É responsável por atendimento voltado à população idosa frágil, que apresente perda funcional e agravo à saúde. Tem como objetivos: oferecer atenção integral e promover a saúde e o autocuidado da pessoa idosa fragilizada, e qualificar a atuação dos profissionais da rede básica, responsáveis pela continuidade dos cuidados da pessoa idosa durante o acompanhamento na URSI e após alta desse serviço. Para acessar a URSI, a pessoa idosa deve estar vinculada à sua UBS (Unidade Básica de Saúde) de referência. São os profissionais das UBSs que encaminham a pessoa idosa para as URSIs, que conta com uma equipe composta por profissionais especializados em geriatria e gerontologia: assistente social, educador físico, enfermeiro, técnico de enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico geriatra, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional.

## CRPICS

## Centros de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Com o crescimento da procura pela população por um cuidado mais integral onde a saúde da pessoa seja prioritária, foram criados os Centros de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CRPICS) nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com o objetivo de elas oferecerem à comunidade um atendimento focado na promoção da saúde, integrado à prevenção de agravos à saúde e à reabilitação, utilizando métodos naturais e cuidando da pessoa de forma integral.

---

**33** [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao\\_basica/pessoa\\_idosa/index.php?p=5498](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/pessoa_idosa/index.php?p=5498)



Os Centros de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CRPICS) também têm por objetivo serem difusores das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde<sup>34</sup> (PICS) na rede/território em que estão inseridos, tanto desenvolvendo ações em conjunto com outros serviços, quanto funcionando como polos de capacitação e formação de PICS para toda rede de saúde.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece, de forma integral e gratuita, 29 procedimentos de PICs à população. As PICs não substituem o tratamento tradicional, são um adicional, um complemento no tratamento e indicadas por profissionais específicos, conforme as necessidades de cada caso.

**PAI**

## Programa Acompanhante de Idosos

O PAI<sup>35</sup> é uma iniciativa do município de São Paulo, oficializado em 2008 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e tem como objetivo fornecer cuidado domiciliar bio-psico-social e atenção especializada a idosos em situação de vulnerabilidade social, que não têm condições de arcar com os custos de um acompanhante. Visa dar apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD's) e suprir outras necessidades de saúde e sociais. O PAI atende homens e mulheres em situação de fragilidade e alta vulnerabilidade social, acima de 60 anos. O trabalho é realizado por uma equipe multiprofissional, que faz visitas domiciliares e auxilia os idosos participantes do programa e encaminhados pelas UBSs em suas tarefas diárias. O grupo organiza os remédios, orienta atividades físicas e identifica as dificuldades dos atendidos para proporcionar-lhes bem-estar.

**34** <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/pics> e [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao\\_basica/index.php?p=313958](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=313958)

**35** <https://www.capital.sp.gov.br/noticia/programa-acompanhante-de-idosos-pai-promove-melhoria-de-vida-e-bem-estar-a-seus-atendidos>

# Centro POP

## Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Mais conhecido como Centro POP<sup>36</sup>, tem o propósito de atender famílias e indivíduos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos.

Os usuários do serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos como violência física, sexual, psicológica, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros. As formas de acesso ao serviço são várias. A primeira, e mais comum, é por identificação e encaminhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que analisa toda a situação de vulnerabilidade.

Os outros tipos de acesso são por serviços de proteção e vigilância social, por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, ou por demanda espontânea do indivíduo ou família.

Todos os casos de acolhimento pelo Centro POP têm uma base de acompanhamento técnico especializado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que tem como propósito potencializar a capacidade de proteção da família, além de favorecer a reparação da situação vivida.

---

**36** <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/idades-de-atendimento/centro-de-referencia-especializado-para-pessoas-em-situacao-de-rua-centro-pop>



## BPC Benefício de Prestação Continuada

O BPC<sup>37</sup>, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo por mês à pessoa com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, essa condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Vale esclarecer que o BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

## CRAS Centro de Referência de Assistência Social

O CRAS<sup>38</sup> realiza o trabalho social de atendimento e acompanhamento familiar. Desenvolve o trabalho social junto a famílias, voltado ao desenvolvimento de habilidades que ampliem o conhecimento e apropriação sobre os recursos socioassistenciais presentes no território, e das demais políticas públicas, a fim de superar as circunstâncias de vulnerabilidade e evitar a fragilização e rompimento dos vínculos. Prioriza a ação junto a famílias e pessoas beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC – pessoa idosa e pessoa com deficiência). É via o CRAS que as pessoas podem acessar os equipamentos sociais públicos.

**37** <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>

**38** <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras>

# CREAS

## Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O CREAS<sup>39</sup> é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

# CAE

## Centro de Acolhida Especial para Idosos

O CAE para Idosos<sup>40</sup> da cidade de São Paulo oferece abrigo, garantindo acolhimento digno e resgate da cidadania. Trata-se de um serviço público que acolhe pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, independentes, em situação de rua ou de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP) e Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), respeitando suas condições sociais e diferenças de origem.

<sup>39</sup> <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social>

<sup>40</sup> [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/idosos/index.php?p=333104](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/idosos/index.php?p=333104)



## CRECI

## Centro de Referência da Cidadania do Idoso

O CRECI<sup>41</sup>, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da cidade de São Paulo, é um serviço público de referência, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, que oferece atendimento de modo individual e coletivo e estimula a participação social. A função do Creci é ser uma referência para a pessoa idosa e um polo irradiador de conhecimentos sobre o envelhecimento saudável, ativo e digno. Trata-se de um espaço difusor de conhecimento e intercâmbio de experiências inovadoras, objetivando fortalecer as políticas públicas e disseminar práticas qualificadas para os demais parceiros da rede de proteção à pessoa idosa acima de 60 anos; é referência para qualificação institucional e defesa dos direitos, mantendo estratégias de trabalho articulado com a rede de proteção social à pessoa idosa.

## CRI

## Centro de Referência do Idoso

Uma das ferramentas do governo de São Paulo para oferecer serviços médicos e sociais a pessoas com mais de 60 anos é o Centro de Referência do Idoso, os chamados CRIs<sup>42</sup>. Trata-se de um serviço de atenção secundária do Sistema Único de Saúde (SUS) com foco na atenção à saúde ao idoso. Os CRIs contam com os denominados atendimentos assistenciais que envolvem serviços nutricionais, farmacêuticos e de terapia ocupacional. Além de serviços médicos e assistenciais, as pessoas idosas encontram uma programação também para o bem-estar e convivência socioeducativa, como aulas de coral, violão, informática, artesanato, tricô e bordado; e físicas, nos cursos de dança de salão, atletismo e yoga. Também há a prática de exercícios livres, manuais, jogos de tabuleiros e bocha, e ainda bailes.

<sup>41</sup> <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus>

<sup>42</sup> Saiba mais: <https://www.youtube.com/watch?v=rhHpWxjic9M>

OSC

## Organizações da Sociedade Civil

As OSCs<sup>43</sup> são entidades privadas, sem fins lucrativos e de interesse público, constituídas na forma de associações ou fundações. Atuam em atividades de interesse público e de cunho social, nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, direitos humanos, entre outras.

São instituições que possuem autonomia e independência em relação ao Estado e à iniciativa privada, e que têm como objetivo desenvolver atividades voltadas ao bem-estar social e à promoção do interesse público. Têm como princípios a transparência, a participação social e a promoção do desenvolvimento sustentável. As OSCs muitas vezes atuam em áreas que o Estado não consegue atender completamente ou onde a iniciativa privada não tem interesse em investir.

Além disso, as OSCs também contribuem para a participação ativa da sociedade na construção e implementação de políticas públicas, bem como para o fortalecimento da democracia e da cidadania. Entre as principais atividades desenvolvidas pelas OSCs voltadas para as pessoas idosas, podemos citar o atendimento em centros de convivência, ações de assistência social, campanhas de conscientização e prevenção à violência e aos abusos, projetos de geração de renda e inclusão digital, entre outras. Podem receber doações e recursos financeiros de pessoas físicas, empresas e órgãos governamentais.

---

**43** Saiba mais em: <https://www.politize.com.br/organizacaoes-da-sociedade-civil/>. Acesso em: 12 maio 2023.



# MROSC

## Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Trata-se de uma lei federal brasileira que estabelece as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que recebem recursos públicos para a execução de atividades de interesse público, com o objetivo de promover maior transparência, eficiência e segurança jurídica nesses processos.

Ou seja, fortalecer a relação entre a administração pública e as OSCs, garantindo uma maior efetividade e eficiência na realização de políticas públicas e na promoção do desenvolvimento social.

O MROSC<sup>44</sup> estabelece uma série de diretrizes e procedimentos para a celebração de parcerias entre o poder público e as OSCs, como critérios para a seleção das organizações, requisitos para a celebração dos contratos, obrigações das partes envolvidas, prestação de contas, avaliação e monitoramento dos projetos, entre outros.

O MROSC é uma importante ferramenta para a promoção da democracia participativa e para o fortalecimento das organizações da sociedade civil como atores fundamentais na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas.

---

**44** Saiba mais em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/regulacao/mrosc/> e em: <https://www.casacivil.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/11/Manual-MROSC-DF-FINAL.pdf>. Acesso 11 maio 2023.

# Eternamente Sou

## Centro de Referência para Idosos LGBT

Trata-se de uma Organização não governamental (ONG) sem fins lucrativos, certificada pela Secretaria de Direitos Humanos, que iniciou os trabalhos em 2017, na cidade de São Paulo, com o objetivo de atuar em prol das pessoas idosas LGBT, através da implantação de serviços e projetos voltados ao atendimento psicossocial a essa população<sup>45</sup>. É o primeiro centro de referência e convivência para pessoas idosas LGBT+ do Brasil. Conta com uma equipe de voluntários multidisciplinares - Psicólogos, Assistentes Sociais, Médicos e Advogados responsáveis pelo planejamento de projetos que visam atender as necessidades de um grupo diverso de pessoas que não se identifica com a heterossexualidade e/ou binarismo de gênero. O Eternamente Sou tem como público alvo pessoas LGBT60+, sigla que vai incorporando novas identidades ou orientações que precisam ser representadas.

# Palacete dos Artistas

O residencial Palacete dos Artistas<sup>46</sup> é um programa de Locação Social gerido pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (Cohab-SP). Foi idealizado para atender moradores acima de 60 anos que tenham exercido carreira artística e participado de entidades do setor, como: Sindicato dos Artistas, Associação Nova Conquista, Associação Cultural de Condomínio dos Artistas (ACCA) e Técnicos, Cooperativa Paulista de Teatro, Balé Stagium, Ordem dos Músicos, movimento de moradia dos idosos GARMIC e o Movimento de Moradia dos Artistas e Técnicos (SP).

<sup>45</sup> Saiba mais em: <https://eternamentesou.org/> e em [https://www.facebook.com/eternamentesou/?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/eternamentesou/?locale=pt_BR). Acesso em: 11 maio 2023.

<sup>46</sup> Saiba mais em: <http://www.cohab.sp.gov.br/Noticia.aspx?ld=3593>. Acesso em: 12 maio 2023.



Foi inaugurado em dezembro de 2014, na região central da capital paulista. O residencial Palacete dos Artistas é tido como o melhor exemplo de locação social da cidade, com a gestão feita em parceria entre a Cohab-SP e os próprios moradores. O residencial já recebeu o prêmio Selo Mérito em 2017, da Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação.

**CMI**

## Conselho Municipal do Idoso

A Política Nacional do Idoso<sup>47</sup> determinou a criação de conselhos de pessoas idosas nas esferas municipal, estadual e nacional. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é um órgão de representação das pessoas idosas, e de interlocução junto a comunidade e aos poderes públicos, na busca de soluções compartilhadas. Trata-se de um órgão de participação da sociedade civil, que tem como objetivo promover o exercício da cidadania e a participação dos idosos na formulação, deliberação, acompanhamento, fiscalização e avaliação de políticas públicas voltadas para esse segmento da população. Portanto, os Conselhos de Idosos são mecanismos de democracia participativa, os quais podem aprimorar a qualidade e o controle das políticas públicas, pois são gestores do Fundo do Idoso (recursos públicos), os quais devem ser administrados com consciência e transparência, qualidade e competência. O CMI é constituído de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, incluindo organizações de pessoas idosas. O período de gestão é de dois anos. Cada município deve ter o seu próprio Conselho Municipal do Idoso, e a sua criação é obrigatória para os municípios receberem recursos do Fundo Nacional do Idoso. Cada município tem sua própria legislação para a criação e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, mas, geralmente, segue as diretrizes da Política Nacional do Idoso.

<sup>47</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm#:~:text=1%C2%BA%20pol%C3%ADtica%20nacional%20do,de%20sessenta%20anos%20de%20idade.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm#:~:text=1%C2%BA%20pol%C3%ADtica%20nacional%20do,de%20sessenta%20anos%20de%20idade.)

**CEI**

## Conselho Estadual do Idoso

O CEI<sup>48</sup> é um órgão deliberativo paritário, ou seja, de forma igualitária. Tem como objetivo formular ações de implementação da política dos direitos da pessoa idosa em consonância com a Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa, assim como gerir o fundo e fixar critérios de utilização, e o plano de aplicação dos seus recursos. É composto por representantes de órgãos governamentais (entidades públicas como as secretarias indicadas pelo governo) e não governamentais (instituições da sociedade civil como por exemplo a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), eleitas em fórum eletivo, convocado por meio de edital público que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes não governamentais. Cada uma das entidades públicas e privadas indica duas pessoas, sendo um na qualidade de conselheiro titular e outro na qualidade de conselheiro suplente para representá-las.

Tem as seguintes atribuições:

- Articular, mobilizar, estimular, apoiar, fiscalizar e deliberar projetos, questões relativas à Política Estadual do Idoso em todas as suas instâncias, em consonância com a Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa;
- Buscar parcerias com os Órgãos Públicos e Instituições da Sociedade Civil, com foco na execução dos seus objetivos e zelando pelo cumprimento da Política concernente à pessoa idosa;
- Opinar sobre os critérios de atendimento e a respeito dos recursos financeiros destinados pelo Estado às Instituições que prestam serviços às pessoas idosas;
- Apoiar todas as iniciativas que visam promover a pessoa idosa em qualquer lugar do Estado. O CEI tem também como tarefa estimular a criação dos Conselhos Municipais do Idoso.

---

48 Saiba mais em: <https://www.youtube.com/watch?v=l4fygEepUCQ>



# CNDPI

## Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O CNDPI<sup>49</sup> é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania<sup>50</sup>, com a finalidade de elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Nacional da Pessoa Idosa, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e de acompanhar e avaliar a sua execução. Entre suas atribuições está:

- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Nacional da Pessoa Idosa;
- apoiar os conselhos e os órgãos estaduais, distrital e municipais dos direitos da pessoa idosa e as entidades não governamentais;
- acompanhar as políticas estaduais, distrital e municipais da pessoa idosa e a atuação dos conselhos estaduais, distrital e municipais dos direitos da pessoa idosa;
- fiscalizar e propor, quando necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas, destinadas ao atendimento da pessoa idosa;
- apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da pessoa idosa;
- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União e recomendar alterações necessárias à consecução de ações para a promoção dos direitos da pessoa idosa;
- elaborar o seu regimento interno; gerir o Fundo Nacional do Idoso e estabelecer os critérios para sua utilização;
- acompanhar e avaliar a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.741, de 2003, e dos demais atos normativos relacionados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

---

**49** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11483.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11483.htm) e <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndpi>

**50** <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa>

- promover a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil;
- propor o desenvolvimento de sistemas de indicadores, em parceria com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais;
- realizar estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social.

## Fundo do Idoso

Os Fundos do Idoso<sup>51</sup> estão vinculados aos Conselhos de Direitos de seus respectivos entes federativos e são criados por lei. O Fundo do Idoso se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação das políticas e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso e pelo Estatuto da Pessoa Idosa. O Fundo do Idoso recebe recursos destinados a programas e projetos voltados para o atendimento dos direitos das pessoas idosas. É uma forma de incentivar o investimento em ações voltadas para esse público e garantir a aplicação desses recursos em iniciativas que beneficiem a população idosa. Os recursos do Fundo devem ser aplicados em programas e projetos que atendam às necessidades da população idosa, tais como assistência social, saúde, habitação, cultura, lazer e educação. O Fundo do Idoso é um instrumento importante de captação de recursos para o financiamento de projetos e ações voltadas para a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, no Brasil. A principal fonte de recursos do Fundo do Idoso é

---

**51** Saiba mais em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/cartilhaFundoAtualizada.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.



a doação de pessoas físicas e jurídicas, que podem destinar até 6% do Imposto de Renda devido, para o Fundo. Além disso, o Fundo do Idoso também pode receber recursos de outras fontes, como doações de bens e valores, rendimentos de aplicações financeiras, entre outros. Os recursos do Fundo do Idoso são geridos pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos do Idoso, que têm a responsabilidade de definir as prioridades de investimento e fiscalizar a aplicação dos recursos em cada unidade da federação.

## Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa

O Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos<sup>52</sup> via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa apoia projetos que promovem e garantem os direitos da população 60+, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa. O objetivo é estimular a execução de projetos já aprovados pelos respectivos Conselhos (municipais e estaduais) - que estejam aptos a receber recursos e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação -, que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional. Ou seja, o edital visa selecionar projetos a serem financiados por meio do repasse de recursos aos Fundos do Idoso. Para efeito de doação aos Fundos, a legislação estabelece 1% de dedução do Imposto de Renda do lucro real à pessoa jurídica e 6% à pessoa física, no ano da declaração (ou 3% no ato da declaração). Os projetos podem solicitar financiamento de qualquer valor; sendo prerrogativa do Itaú decidir qual valor será repassado a cada projeto, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização. Não há limite pré-determinado de quantos projetos são selecionados pelo Itaú.

---

52 <https://www.itauvivermais.com.br/pilares/capacitacao-e-fomento/>

# LEGISLAÇÃO

A cidadania e a dignidade da pessoa humana como fundamentos do Estado Democrático de Direito são os pilares que alicerçam a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, uma conquista dos Direitos Sociais do povo brasileiro. A partir da Constituição, surgiram algumas outras<sup>53</sup> políticas, que garantem a dignidade à pessoa que envelhece. A Carta Magna define que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carências ou enfermidades. Estabelece, ainda, que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. A Constituição de 1988 acabou orientando a criação de outras políticas, que buscam garantir os direitos e a dignidade das pessoas idosas. Entre elas, destacamos as seguintes:

---

**53** Saiba mais em: <https://sisapidoso.icict.fiocruz.br/politicas-e-compromisso>



## Política Nacional do Idoso - PNI

Instituída em 1994, a PNI<sup>54</sup> tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Constituem diretrizes da política nacional do idoso:

- viabilização de formas alternativas de participação,
- ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- priorização do atendimento ao idoso, através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
- descentralização político-administrativa;
- capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- implementação de sistema de informações, que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
- estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
- apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

---

**54** [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm#:~:text=1%C2%BA%20A%20pol%C3%ADtica%20nacional%20do,de%20sessenta%20anos%20de%20idade.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm#:~:text=1%C2%BA%20A%20pol%C3%ADtica%20nacional%20do,de%20sessenta%20anos%20de%20idade.)

## Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

Criada em 1999 e atualizada em 2006 e 2010, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa<sup>55</sup> tem o objetivo de assegurar o direito à saúde da pessoa idosa, por meio de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Tem por finalidade recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). É alvo dessa política todo cidadão e cidadã brasileiros com 60 anos ou mais de idade.

Essa política leva em conta a necessidade de enfrentamento de desafios como: escassez de estruturas de cuidado intermediário ao idoso no SUS; número insuficiente de serviços de cuidado domiciliar ao idoso frágil, previsto no Estatuto da Pessoa Idosa; escassez de equipes multiprofissionais e interdisciplinares com conhecimento em envelhecimento e saúde da pessoa idosa; e implementação insuficiente, ou mesmo, a falta de implementação das Redes de Assistência à Saúde do Idoso. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa é de extrema importância para a promoção do envelhecimento saudável e para o acesso da população idosa aos serviços de saúde no Brasil.

## Estatuto da Pessoa Idosa

Criado em 2003 com o objetivo de garantir os direitos das pessoas idosas e combater a discriminação e o abuso contra essa população, o Estatuto da Pessoa Idosa<sup>56</sup> representa um marco jurídico e político, para a proteção dos direitos da população idosa brasileira com o envelhecimento ativo e saudável, dignidade, independência, protagonismo e autonomia. O Estatuto da Pessoa Idosa prevê direitos como acesso à saúde, transporte público gratuito, moradia digna, alimentação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, dentre outros, assim como respeito e prioridade em atendimento em estabelecimentos comerciais e em serviços públicos.

---

<sup>55</sup> <https://sisapidoso.icict.fiocruz.br/sites/sisapidoso.icict.fiocruz.br/files/pnspi.pdf>

<sup>56</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)



A lei também estabelece medidas de proteção contra a violência e o abuso, como a criação de conselhos e delegacias especializados em atender a essa população. Trata-se de uma lei que deve ser cumprida por todos, desde o poder público até a sociedade em geral. Apesar dos avanços trazidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa, ainda há muitos desafios a serem enfrentados, para garantir a plena inclusão e o respeito aos direitos das pessoas idosas, como o preconceito, a discriminação etária e o abandono.

## Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos

Essa Convenção<sup>57</sup> consiste em um tratado internacional assinado em 15 de junho de 2015, na cidade de Washington, pela Organização dos Estados Americanos (OEA). O tratado tem como objetivo proteger os direitos humanos das pessoas idosas, garantindo-lhes igualdade de oportunidades, liberdade, autonomia, independência, participação, dignidade, integridade e segurança.

A convenção estabelece um conjunto de direitos que devem ser garantidos às pessoas idosas pelos estados-partes, incluindo o direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade e à segurança, à saúde, à moradia, ao trabalho e à educação, entre outros. Além disso, a convenção também prevê medidas de proteção contra a violência.

Ela representa o reconhecimento de que todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais existentes se aplicam às pessoas idosas, que devem gozar plenamente deles em igualdade de condições com os demais. Entre os países que já a ratificaram estão: Uruguai, Costa Rica, Bolívia, Chile, Argentina e El Salvador. Apesar da assinatura, o Brasil ainda não ratificou a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, mas é considerada um importante marco na luta pelos direitos das pessoas idosas no âmbito internacional.

---

**57** [https://www.oas.org/en/sare/documents/CIPM\\_POR.pdf](https://www.oas.org/en/sare/documents/CIPM_POR.pdf). Acesso em 12 maio 2023. Saiba mais em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2158508&ord=1>

**Acompanhe o Itaú Viver Mais:**



**<https://www.itauvivermais.com.br>**

**Itaú** viver  
mais 



